

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N°. 2.679, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dá nome ao "Mergulhão que liga o Centro de nossa cidade ao Bairro Mauá".

Autor: Vereador Wilton Minarini de Souza Filho

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado ALICE MARCELINO RABBI o "Mergulhão", obra que liga a Avenida Rio Doce, centro, à Rua Princesa Isabel, Bairro Mauá por baixo da estrada de ferro Vitória a Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LASTÊMO LUIZ CARDOSO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, Em 16/02/2012.

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO, Secretária Municipal de Administração e Finanças, por designação, na forma da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.679, datado de 16 de fevereiro de 2012, que "Dá nome ao "Mergulhão que liga o Centro de nossa cidade ao Bairro Mauá", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 17 de fevereiro de 2012.

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO

Secretária Mun. de Administração e Finanças